



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

AVISO Nº 10/2024

### INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Orgão:** Câmara Municipal de Carambeí – PR

<b>Modalidade de Compra:</b> Dispensa	<b>Amparo Legal:</b> Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	<b>Tipo:</b> Aviso de Contratação Direta
<b>Data da publicação no site:</b> <b>17/05/2024</b>	<b>Data de encerramento para recebimento das Propostas:</b> <b>22/05/2024</b>	

**Objeto:** Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento e Alarmes e comércio de equipamentos de vídeo para prestar Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitorado e Circuito Fechado de Televisão – CFTV), e aquisição de equipamentos conforme especificações do Termo de Referência.**

**Justificativa:** A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para garantir a segurança patrimonial do prédio da Câmara Municipal de Carambeí, através da frequente vigilância, assim como por meio da segurança eletrônica (vídeo e monitoramento por câmeras) visto que, um sistema monitorado por imagens e alarmes desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local, inibindo a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os mesmos serão intimidados pelas câmeras de segurança. As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos detectam a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

**Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita pelo e-mail: [diretoriaadm@carambei.pr.leg.br](mailto:diretoriaadm@carambei.pr.leg.br)  
Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100 Flávia Cavalcante Bueno**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento e Alarmes e comércio de equipamentos de vídeo para prestar Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitorado e Circuito Fechado de Televisão – CFTV) e aquisição de equipamentos conforme especificações do Termo de Referência**, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei n° 14.133 de **01/04/2021**, atualizado pelo Decreto Federal n° 11.317/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	serviço	<p>SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARME FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, composto por hardware e software, deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens de televisão para a supervisão local e remota de áreas de interesse do prédio da câmara Municipal de Carambeí com, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <p>O sistema deverá funcionar ininterruptamente 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>Deverá ser fornecido, junto com o sistema, software para o monitoramento das imagens geradas pelas câmeras assim como para o gerenciamento de todo o sistema.</p> <p>O sistema deverá possibilitar comunicação pela rede ethernet através do protocolo HTTP para seu gerenciamento e monitoramento.</p> <p>O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização de apenas algumas delas, com dimensão, zoom e posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário.</p> <p>O NVR (Digital Video Recorder) deverá ser escalável, com gerência de, no mínimo, 16 câmeras, com possibilidade de adaptar mais câmeras. Deve, também, possibilitar o crescimento da capacidade de processamento e armazenamento</p> <p>O Nobreak deverá garantir o funcionamento do sistema na falta de energia elétrica, e ser instalado na rede do gerador.</p> <p>Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços;</p> <p>Deverá ser efetuada a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos instalados em conjunto à solução.</p> <p>A CENTRAL DE ALARME DEVE PERMITIR: A ativação/desativação manual mediante o uso de senha. A identificação por zona (setor) e respectivos sensores a elas vinculados, o bloqueio e desbloqueio manual de 01 (uma) zona, de mais de 01 (uma) zona ou de todas as zonas simultaneamente, ou seja, permitir a configuração e operação do sistema de forma setorizada.</p>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

### LICITAÇÃO

			<p>Disparo de Sirene tipo piezoelétrica, em caso de identificação de presença mediante infravermelho, com potência sonora mínima de 120dB, cuja instalação deverá respeitar os limites da legislação local. Deve acionar a central de controle nos casos de anormalidade e disparo de alarme. Tal situação deve ser identificada pela Central de Alarme que enviara alerta de ocorrência para a pessoa responsável determinada pelo Órgão. Deve possibilitar a opção configurável de funcionamento de detecção por meio de Infravermelho e micro-ondas.</p> <p>TECLADO ALFA-NUMÉRICO COM TECLADO LCD: Com mensagens em português e visor de cristal líquido (LCD), para bloqueio/desbloqueio manual de setores e ativação/desativação da proteção noturna do sistema de alarme do local vigiado, somente por meio do uso de senhas individuais e pessoais. Estar interligado por meio de fio, a central de alarme. Deverá emitir sinal sonoro para os tempos de entrada e saída. Deverá possuir indicadores de funcionamento (normal/defeito) no próprio visor do teclado. Deve ser compatível com a central de alarme ofertada e possibilitar o controle, diagnóstico e auditoria remota; Tensão de alimentação de 12VDC, compatível com a central de alarme ofertada; Deve possuir proteção de tamper de tampa e parede.</p> <p>O serviço de monitoramento e alarme deverá contar com apoio de tático 24h para averiguação de local caso haja necessidade.</p>		
2	02	UN	<p>CONVERSOR AUTOMÁTICO AC/DC MULTISAÍDA 12,8 10 a Alimenta até 20 câmeras hd. ( considerando câmeras com consumo de 250 ma.)</p> <p>Função de ajuste de tensão de saída: ajustável de 11,5 a 13,8 vdc.</p> <p>Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente.</p> <p>Saídas com bornes (com proteção plástica) para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte.</p> <p>Engate para fixação em parede.</p>		
3	03	UN	<p>CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO; proteção contra surtos de tensão</p> <p>Filtro contra interferência e ruídos</p> <p>Conector com parafuso e conector bnc macho</p> <p>Categoria do cabo utp: 5 ou superior</p> <p>Compatíveis com o formato de vídeo ntsc</p> <p>Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, hd, full hd, 4mp e 4k</p>		
4	01	UN	<p>CABO PARA CFTV 4 PARES MULTICAM; condutores: 0,48mm ± 1%</p> <p>Isolação: pead especial</p> <p>Capa: pvc 75°c anti-chama</p> <p>Classe de chama: cmx</p> <p>Dimensional nominal sobre a capa: 4,80mm ± 0,20mm</p> <p>Massa líquida nominal: 1,75 kg/100m</p>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

### LICITAÇÃO

5		UN	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO: mhdx-1008-c: compatíveis com 4 tecnologias: hdcvi + analógico + hdmi + ip Saídas de vídeo vga e hdmi Suporta 1 hd sata Compressão de vídeo h.265 e h.265+ Analíticos de vídeo: detecção inteligente de pessoas e veículos. Compatibilidade com protocolo onvif Visualização em 1080p Modo nvr; transforma todos os canais bnc em ip Compatíveis com redes wi-fi através de adaptador usb Edição de áudio e vídeo.		
6	10	UN	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100; Profundidade: 60 mm Largura: 123 mm Comprimento: 125 mm Unidades por kit: 1 Formato de venda: unidade Possui um grau de proteção ip66. Fabricado em plástico.		
7	10	UN	CAMERA VHD 1120 FULL COLOR; Câmera multi hd intelbras vhd 1120 b full color: Ideal para projetos com monitoramento noturno, garantindo imagens coloridas, no escuro total, em definição hd (720p). Alta performance noturna A vhd 1120 b full color possui um sensor com alta sensibilidade, capaz de gerar imagens coloridas 24 horas por dia, mesmo sem qualquer luminosidade¹.		

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	930	3.3.90.39.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
2024	933	4.4.90.52.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para garantir a segurança patrimonial do prédio da Câmara Municipal de Carambeí, através da frequente vigilância, assim como por meio da segurança eletrônica (vídeo e monitoramento por câmeras) visto que, um sistema monitorado por imagens e alarmes desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local, inibindo a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os mesmos serão intimidados pelas câmeras de segurança. As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detectam a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

4.2 A forma de dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

### **5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

### **6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

### **7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23,§ 1º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

### **9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS**

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

### **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

10.1 Será de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega dos materiais e 24 (vinte e quatro) meses para a prestação de serviço a contar da data do contrato.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

11.5 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

11.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

### **13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Poderá a Câmara revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**14.2** A Câmara deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**14.3** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

**14.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Carambeí, 15 de maio de 2024.

**Diretoria Administrativa  
Câmara Municipal de Carambeí**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento e Alarmes e comércio de equipamentos de vídeo para prestar Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitorado e Circuito Fechado de Televisão – CFTV) e aquisição de equipamentos conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.